

**ANEXO 15-II**

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Data da Elaboração: 1º de fevereiro de 2020

(informações prestadas com base nas posições do último dia útil do mês anterior)

**ASSET1 INVESTIMENTOS LTDA.**

**(“ASSET1”)**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	Nome: <b>MARCELLO SINISCALCHI</b> CPF/ME: 257.997.488-16 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.  Nome: <b>MARCELO DE LIMA FATIO</b> CPF/ME: 149.230.778-59 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</b>	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A ASSET1 é uma gestora de recursos independentes constituída em junho de 2019 pela união de dois sócios, com foco na gestão de fundos de investimento multimercado, regulados pela Instrução CMV n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 555”), tais fundos terão como objetivo o investimento em ativos com riscos diversos, tais como títulos públicos, títulos privados, ações, derivativos, além de cotas de fundos de investimento de renda fixa, ações e multimercado. Os ativos podem ser locais e/ou internacionais e negociados no Brasil ou exterior.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>A ASSET1 organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão de fundos de investimento, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A ASSET1 organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão de fundos de investimento.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A ASSET1 organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão de fundos de investimento.</p>

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A ASSET1 organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão de fundos de investimento..
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	02 (dois) sócios diretos.
b. número de empregados	03 (três) colaboradores.
c. número de terceirizados	1 (um)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Nome: <b>MARCELLO SINISCALCHI</b> CPF/ME: 257.997.488-16
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	N/A

b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	N/A
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A, considerando que a ASSET1 foi recém constituída.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando a fase pré-operacional em que se encontra a ASSET1 não há qualquer receita atualmente ou ativos sob gestão.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A
<b>6. Escopo das atividades</b>	

<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A ASSET1 organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão de fundos de investimento.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Os produtos a serem geridos pela ASSET1 serão fundos de investimento constituídos primordialmente como fundos de investimento multimercado, regulados pela Instrução CVM n.º 555.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos de investimento sob gestão da ASSET1 investirão em diversas classes de ativos, tais como tais como títulos públicos, títulos privados, ações, derivativos, além de cotas de fundos de investimento de renda fixa, ações e multimercado. Os ativos podem ser locais e/ou internacionais e negociados no Brasil ou exterior.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A ASSET1 não atuará na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p>

<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a ASSET1 não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>N/A</p>

b. número de investidores, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A

<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>N/A</p>
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	<p>N/A</p>
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p>	<p>N/A</p>
<p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>N/A</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>N/A</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>N/A</p>

v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A

d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a	N/A

empresa julgue relevantes	
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não há controlador direto ou indireto. O Sr. Marcello Siniscalchi detém participação de 50% do capital social e o Sr. Marcelo Fatio detém a participação dos outros 50% do capital social da ASSET1.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A ASSET1 não entende ser necessário apresentar o organograma do grupo econômico.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme	

estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos busca discutir os temas mais importantes para os investimentos sob gestão da ASSET1. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da ASSET1.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> O Comitê de Compliance e Risco tem por objetivo abordar, entre outras questões previstas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e na Política de Gestão de Riscos, acerca da (i) análise de situações apresentadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance da ASSET1, conforme os parâmetros definidos em sua Política de Gestão de Risco e no Manual de Controles Internos da ASSET1; (iii) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas neste Manual, nas demais políticas e manuais internos da ASSET1, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas; e (iv) avaliar e definir os limites de exposição a riscos dos fundos de investimento sob gestão da ASSET1</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da equipe de gestão de recursos da ASSET1 (“Equipe de Gestão”) e da equipe de compliance, risco e PLD (“Equipe de Compliance e Risco”). As reuniões serão realizadas, no mínimo, semanalmente ou sempre que convocadas pelo Diretor de Gestão. Suas deliberações serão realizadas via conferência telefônica, consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> O Comitê de Compliance, Risco e PLD será composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Gestão, e por outros membros da equipe de risco convocados pelo Diretor de Compliance. As reuniões serão realizadas mensalmente ou sempre que convocadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Gestão e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, nos termos do Contrato Social da ASSET1, esta poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor de Investimentos e pelo Diretor de Compliance, agindo em conjunto.
<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da	N/A

empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	<b>MARCELLO SINISCALCHI</b>	<b>MARCELO DE LIMA FATIO</b>
b. idade	44	47
c. profissão	Engenheiro	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	257.997.488-16	149.230.778-59
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD
f. data da posse	17.06.2019	17.06.2019
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e de Compliance e Risco	Membro do Comitê de Investimentos e de Compliance e Risco
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>MARCELLO SINISCALCHI</b>	

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<p><u>Graduação</u>: Engenharia Civil, 1997 - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo</p> <p><u>Pós-Graduação</u>: Administração de Empresas com Ênfase em Banking, 2001 – FGV/SP</p> <p><u>Mestrado</u>: Modelagem Matemática para Finanças, 2004 - Faculdade de Economia e Administração – FEA USP</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Aprovado no exame CGA em 20 de julho de 2009
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Itaú Asset Management
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo</u>: Diretor (CIO)</p> <p><u>Funções</u>: Gestão de recursos de terceiros</p>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Entrada</u>: Julho/2013</p> <p><u>Saída</u>: Julho/2019</p>
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e	<b>MARCELO DE LIMA FATIO</b>

desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<p><u>Risk and Investment Management Program</u>: Yale School of Management (2016).  <u>Programa de Educação Executiva</u>: Fundação Dom Cabral (2015)  <u>Global Strategic Leadership</u>: Global Strategic Leadership (2012).  <u>Mestrado</u>: Economia, Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2006.  <u>Graduação</u>: Administração, Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), 1995.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Aprovado no exame CPA-20 em 25 de maio de 2003.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Itaú Asset Management
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo</u>: COO  <u>Funções</u>: Responsável pelas áreas ex-investimentos, englobando operações, riscos, produtos e vendas, além das unidades internacionais.</p>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Entrada</u>: 2013  <u>Saída</u>: julho/2019</p>
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa	<b>MARCELO DE LIMA FATIO</b> - vide item 8.5 acima.

indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, pois a ASSET1 não realizará a distribuição de cotas de fundos por ela geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante	N/A

os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	N/A
a. quantidade de profissionais	3 (três)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. Em última instância, o Diretor de Gestão é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado, utilizando relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios proprietários e acompanhamento da rentabilidade e nível de risco das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas:</u> Sistema LOTE45, Bloomberg, Reuters.  <u>Rotina e Procedimentos:</u> Conforme descrito na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos da ASSET1, de forma geral, a rotina da equipe de gestão de recursos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos no âmbito do Comitê de Investimento, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa, além de relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão avaliam diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações

	<p>relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão.</p> <p>A decisão de investimento em ativos financeiros é originada a partir de tais discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da Equipe de Gestão de Recursos, de acordo com os manuais e políticas adotados pela ASSET1.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance da ASSET1 são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Manual"), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Instrução CVM nº 558 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da ASSET1, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Dentre as atividades do Diretor de Compliance, Risco e PLD, destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Acompanhar as políticas descritas no Manual;</li> <li>(ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da ASSET1 para apreciação de seus administradores;</li> <li>(iii) Atender prontamente todos os Colaboradores;</li> <li>(iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual;</li> <li>(v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</li> </ul>

	<p>(vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</p> <p>(vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da ASSET1;</p> <p>(viii) Encaminhar aos órgãos de administração da ASSET1, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da ASSET1;</p> <p>(ix) Definir e promover a ampla divulgação e aplicação os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</p> <p>(x) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de <i>compliance</i> previstos no Manual ou nos demais documentos e políticas da ASSET1 e apreciar e analisar situações não previstas nos mesmos;</p> <p>(xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiii) Definir as eventuais sanções aos Colaboradores; e</p> <p>(xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Marcadores no Microsoft Outlook, formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word e módulo de Compliance da Lote45.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: As atividades da Equipe de Compliance e Risco envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da ASSET1, bem como com aspectos relevantes do seu Manual e demais Políticas, conforme atividades descritas no item acima.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da ASSET1. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às</p>

	<p>atividades da ASSET1, cabe ao Comitê de Compliance e Risco. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Compliance e Risco, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da ASSET1, e têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos e carteiras, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da ASSET1.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A ASSET1 utiliza-se de planilhas proprietárias e do sistema Lote45 para monitorar riscos de mercado e limites de alocação e exposição a risco de clientes, bem como para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor, no regulamento dos fundos de investimento e demais documentos, bem como na sua Política de Gestão de Risco.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> As rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da ASSET1, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme indicado no item 8.9(d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da ASSET1.</p> <p>Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p>

	A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da ASSET1, cabe ao Comitê de Compliance e Risco.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável, tendo em vista que a ASSET1 não prestará serviços de distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos	N/A

profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A ASSET1 cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a ASSET1 apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>Buscando sempre apresentar uma proposta competitiva ao mercado para o desenvolvimento de suas atividades, a ASSET1 pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de administração equivalente a 2%, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela ASSET1, considerando fatores como complexidade da estrutura, condições de mercado, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. Quanto à taxa de performance, a ASSET1 pretende cobrar 20% da rentabilidade excedente sobre indicadores específicos.</p>
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a	

receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela ASSET1, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a ASSET1 identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual considera-se, para fins da Política, como “Terceiro” tais prestadores de serviços.</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance e Risco, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Equipe de Compliance e Risco.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a ASSET1 realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento</p>

	<p>será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios do ASSET1, para fins de ciência.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A ASSET1 realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários, que são disponibilizados ao Diretor de Gestão.</p> <p>De forma a minimizar os custos, a ASSET1 atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e conseqüentemente taxas de devoluções maiores, beneficiando seus cotistas.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>A ASSET1, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme consta do seu Manual, disponível em sua página na internet.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. ASSET1 deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("Plano de Contingência") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da ASSET1 dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos.</p> <p>De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da ASSET1 e à ASSET1 propriamente dita.</p> <p>Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da ASSET1 devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).</p> <p>Nessa situação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início</p>

	<p>ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo: (a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da ASSET1, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem e no site de contingência na Empresa de TI, conforme descrito no Plano de Contingência. A continuidade das operações da ASSET1 deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela ASSET1 e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.</p> <p>Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da ASSET1.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.</p> <p>O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.</p> <p>Como forma de controle, será estabelecido valor máximo de resgate esperado para cada carteira. O percentual do patrimônio líquido que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser superior a esse limite. O valor de liquidação dos ativos deve ser calculado com base no volume médio de negociação, conforme definido pelo Diretor de Risco. O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos é realizado com base na análise comparativa entre o volume histórico de negociação dos ativos numa janela móvel em dias úteis definida pelo Comitê de Risco. De acordo com suas características, os fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Para se estimar o percentual executável pela ASSET1, utiliza-se uma visão conservadora, levando em conta o volume médio negociado em um período e o giro histórico. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias deve considerar os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos fundos e expectativa da ASSET1 em relação à manutenção dos ativos em carteira.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a ASSET1 não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>

das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.asset1.capital
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<p>em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	<p>Vide Anexo II</p>

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	N/A
---	-----

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>N/A</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>N/A</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>N/A</p>
<p>e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>N/A</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>N/A</p>

## **ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**MARCELO DE LIMA FATIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.907.742-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 149.230.778-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 250, apto. 51, Morumbi, CEP 05613-030, e **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.355.383-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 257.997.488-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canaã, nº 313, Chácara Flora, CEP 04643-000, cada um declara para os devidos fins legais o que se segue:

**A** - Reviu o Formulário de Referência da ASSET1 Investimentos Ltda.; e

**B** - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da ASSET1 Investimentos Ltda. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 1º de fevereiro de 200.

*Original assinado se encontra na sede da ASSET1 à disposição*

---

**MARCELLO SINISCALCHI**  
**Diretor de Investimentos**

---

**MARCELO DE LIMA FATIO**  
**Diretor de Compliance, Risco e PLD**

## **ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente, o **MARCELO SINISCALCHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.355.383-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 257.997.488-16; declara e garante que:

**A** - Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

**B** - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

**C** - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

**D** - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

**E** - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

**F** - Não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2020.

*Original assinado se encontra na sede da ASSET1 à disposição*

---

**MARCELO SINISCALCHI**  
**Diretor de Gestão**